

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N.º 016/2018

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência nº 016/2018, tendo como objeto a concessão de uso para exploração comercial de dois espaços situados na Rua do Lazer, localizada à Rua Floriano Alberto Tesch, na sede do município. No dia e hora marcados, compareceram ao protocolo da Prefeitura Municipal para apresentar seus envelopes os licitantes: **Lucas Reinke de Oliveira 17886628730, Empório Santa Maria Petiscaria e Restaurante Eireli e Bruno Saldanha Ribeiro 14806279765**. Inicialmente o Presidente fez uma explanação acerca da funcionalidade do site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que encontra-se indisponível para a emissão de certidões, o que inviabiliza a apresentação por parte dos licitantes da Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata. A Comissão deliberou por dar andamento aos trabalhos, sendo que ao final seria facultado ao licitante vencedor um prazo para a apresentação da referenciada certidão. Anexo “print” da mensagem que consta no site do TJ-ES. Seguidamente foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos interessados. Os licitantes **Empório Santa Maria Petiscaria e Restaurante Eireli e Bruno Saldanha Ribeiro 14806279765** apresentaram toda a documentação requerida no Anexo 02 do edital, exceto a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, pelo motivo explicitado anteriormente. Por sua vez o licitante **Lucas Reinke de Oliveira 17886628730**, apresentou suas certidões negativas relativas a fazenda federal e estadual com base em seu CPF e não em seu CNPJ; da mesma forma foi emitida a CNDT. Ainda o interessado não apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, sendo que esta seria abonada temporariamente com base nos argumentos acima. Porém as demais deficiências da documentação de habilitação não deixam a Comissão outra opção, senão declarar inabilitado o licitante. Considerando que o mesmo não se fazia presente no recinto, será publicado aviso na imprensa oficial facultando ao mesmo para que apresente recurso acerca da decisão da Comissão num prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inc. I, “a” da lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Os envelopes foram rubricados pelos interessados presentes. Fez-se presente à sessão o senhor Nilton Capaz, Superintendente de Cultura do município. E não havendo mais nada para se constar, a


reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani

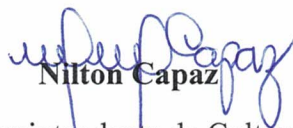
Presidente da C.P.L


Hastomiro Ponath

Membro da C.P.L


Marcelania Ambrosio Correia

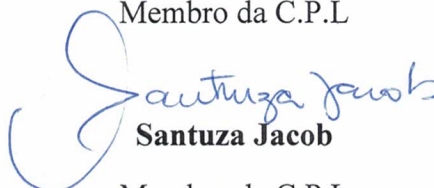
Empório Santa Maria Petiscaria e
Restaurante Eireli


Nilton Capaz

Superintendente de Cultura


Elsa Roepke

Membro da C.P.L

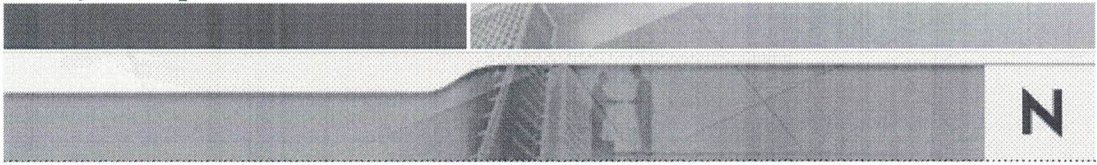

Santuza Jacob

Membro da C.P.L


Bruno Saldanha Ribeiro

Bruno Saldanha Ribeiro 14806279765

Serviço indisponível!



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]